



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE DESTERRO - ESTADO DA PARAÍBA

Atos do Poder Executivo

Criado Pela Lei Nº 016/1997 de 11 de março de 1997

DESTERRO/PB Edição Especial

Período: 16 de Junho de 2026

TIRAGEM: 30 CÓPIAS

LEIS

SEM PUBLICAÇÃO

PORTARIAS

SEM PUBLICAÇÃO

DESTERROPREVE

PORTARIA Nº
02/2026

DE 01 DE JUNHO DE 2026.

A **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DESTERRO - PB**, Estado da

Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em acordo com o Art. 3º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 383, de 11 de dezembro de 2021, e de acordo com o processo nº 07/2025:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA** com proventos proporcionais calculados pela média ao Servidor, o Sr. **PEDRO GONÇALO DAS NEVES**, com matrícula sob o nº 296, no cargo de Fiscal de Obras, com lotação na Secretaria de Obras, Urbanismo e Saneamento deste Município, com fundamento no Art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal de 1988 (redação da EC nº 88/2015) c/c Art. 30, inciso II; Art. 34, caput, §§ 4º e 6º; Art. 57, da Lei Municipal nº 383/2021.

Art. 2º - Registre-se, publique-se.

PORTARIA Nº
03/2026

DE 16 DE JUNHO DE 2026.

Desterro – PB, 01 de junho de 2026.

SUELI EZEQUIEL DE MEDEIROS SILVA
PRESIDENTE DO DESTERROPREVE

A **Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Desterro – DESTERROPREVE**, nos termos da Lei Municipal nº 207/2009, em seu Art. 12, §9º, inciso III, por intermédio da sua Presidente de Previdência, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Processo nº 04/2026:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a Sra. **MARIA GORETE FERREIRA MAMEDE**, na condição de **companheira** do ex-segurado, o Sr. **IVANILDO FERREIRA DE MENDONÇA**, matrícula nº 253, que ocupou o cargo de Operador de Máquinas

e esteve lotado na Secretaria Municipal de Obras, **aposentado na data do óbito, ocorrido em 24 de fevereiro de 2026**, com fundamento no Art. 40, § 7º, da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 103/19) c/c Art. 42, caput, da Lei

Municipal nº 383/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra vigor na data da sua publicação,

retroagindo seus efeitos a data do óbito, ocorrido em 24 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Registre-se, publique-se.

Desterro - PB, 16 de junho de 2026.

SUELI EZEQUIEL DE MEDEIROS SILVA
PRESIDENTE DO DESTERROPREVE

DECRETOS

SEM PUBLICAÇÃO

EDITAL

SEM PUBLICAÇÃO


Tiago Simões dos Santos

PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO/PB

Administração:

Tiago Simões Dos Santos

Prefeito Constitucional

JORNAL OFICIAL

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação em Serviços
Públicos: